Poder Judiciário
JUSTIÇA ESTADUAL
Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina
2ª Vara da Comarca de São Bento do Sul

Av. São Bento, 401 - Bairro: Rio Negro - CEP: 89287-355 - Fone: 47- 3130-8945 - Email: saobento.vara2@tjsc.jus.br

FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESÁRIAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE Nº 0305173-16.2017.8.24.0058/SC

AUTOR: CARLOS HENRIQUE HOFMANN

RÉU: LION ARTEFATOS DE MADEIRA LTDA - ME

DESPACHO/DECISÃO

1. Dê-se vista ao Ministério Público para se manifestar, considerando o disposto na Lei 11.101/2005, recentemente alterada pela Lei 14.112/20, que, dentre outras hipóteses, prevê a sua intervenção, nos seguintes casos: (I) quando lhe é facultado impugnar a relação dos credores, apontando a ausência de qualquer crédito ou manifestando-se contra a legitimidade, importância ou classificação de crédito relacionado (art. 8º da Lei 11.101/05), (II) quando lhe é autorizado pedir a exclusão, outra classificação ou retificação de qualquer crédito, na hipótese de falsidade, dolo, simulação, fraude, erro essencial ou documentos ignorados na época do julgamento do crédito ou inclusão no quadro-geral de credores (art. 19 da Lei 11.101/05). Prazo: 10 (dez) dias (art. 8º da Lei 11.101/2005).

2. Com o parecer, retornem conclusos os autos.

Documento eletrônico assinado por **LILIANE MIDORI YSHIBA MICHELS, Juíza de Direito**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico https://eproc1g.tjsc.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos, mediante o preenchimento do código verificador **310013315841v9** e do código CRC **2ec4abfd**.

Informações adicionais da assinatura:
Signatário (a): LILIANE MIDORI YSHIBA MICHELS
Data e Hora: 19/04/2021, às 16:54:12

0305173-16.2017.8.24.0058 **310013315841 .V9**